

FC ^e

Tribunal Regional Eleitoral — Pernambuco

PROCESSO N.º **751 / 85**

**GLASSE XIII
DIRETORIOS
Reg. e Cancelamento**

T. R. E. P.
ARQUIVO
PASTA N.º <u>XIII - PASTA 25</u>
ORDEM N.º
<i>[Signature]</i> Arquivista

DISTRIBUIDO AO EXMO. SR. Dr. Adaneto José de Mello
a ZONA - RECIFE

REQUERENTE O Presidente do Diretório Regional do PDT em Pernambuco

ASSUNTO

Solicita o registro do Diretório Municipal de SAIRÉ.

AUTUAÇÃO

Aos onze dias do mês de março

do ano de mil novecentos e oitenta e cinco,
nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco e na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, autuei os documentos que se seguem.

Eu, [Signature]
Diretor Geral da Secretaria, subscrevo o presente termo.

ps 02
[Handwritten Signature]

PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA

Ao Sr. DIRETOR GERAL para os fins.
 Em: 26.02.85

Excelentíssimo Senhor
 Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral
 Nesta

Desembargador Presidente

A COMISSÃO EXECUTIVA REGIONAL DO PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA (PDT), por seu Presidente, abaixo firmado, vem, respeitosamente, requerer, com fundamento nas disposições da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, Lei nº 6.957, de 23 de novembro de 1981 e Resolução nº 10.785, de 15 de fevereiro de 1980 (Art. 88 e seguintes), do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, o registro do Diretório Municipal de SAIRÉ e seus Suplentes, da respectiva Comissão Executiva e seus Suplentes e do Delegado à Convenção Regional e seu Suplente, sendo que, para isso, junta, em uma via, os seguintes documentos, todos devidamente formalizados:

- a) Ata da Convenção Municipal.
- b) Ata da reunião do Diretório Municipal que escolheu a Comissão Executiva.

No interesse de facilitar a identificação dos eleitos, são indicados, a seguir, com base na Ata, os respectivos nomes:

I - DIRETÓRIO MUNICIPAL

a) Titulares

1. JOAQUIM CARDOSO FILHO
2. JOSÉ MANOEL DA SILVA
3. MIGUEL MARINHO DA SILVA
4. JOÃO CABRAL DA SILVA
5. JOSÉ RINALDO CABRAL DA SILVA
6. JUDITE CAETANO DE MENEZES
7. JOSÉ PONTES FILHO
8. SEVERINO MARINHO DA SILVA
9. MANOEL JOSÉ DOS SANTOS
10. JOSÉ PEREIRA DE MENEZES
11. Líder da Bancada na Câmara Municipal

TRIBUNAL REGIONAL
 ELEITORAL DE PERNAMBUCO
 26 FEV 13 00 00 007420
 PROTOCOLO

b) Suplentes

1. MARIA JOSÉ CABRAL DA SILVA
2. EDITE DE VASCONCELOS AMORIM
3. SEVERINO BEZERRA DOS SANTOS
4. SEVERINA SOARES DA SILVA MARQUES

fol 03
[Handwritten signature]

II - COMISSÃO EXECUTIVA

1. JOSÉ PEREIRA DE MENEZES (PRESIDENTE) ✓
2. JOSÉ PONTES FILHO (V. PRESIDENTE) ✓
3. JUDITE CAETANO DE MENEZES (SECRETÁRIO) ✓
4. JOSÉ RINALDO CABRAL DA SILVA (TESOUREIRO) ✓
5. LÍDER DA CÂMARA MUNICIPAL

b) Suplentes

1. JOAQUIM CARDOSO FILHO ✓
2. JOSÉ MANOEL DA SILVA ✓
3. MIGUEL MARINHO DA SILVA ✓
4. SEVERINO MARINHO DA SILVA ✓
5. MANOEL JOSÉ DOS SANTOS ✓

III - DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL

Titular: JOSÉ PEREIRA DE MENEZES

Suplente: JUDITE CAETANO DE MENEZES

~~Isso posto, e com os documentos juntos, todos em uma via, requer, respeitosamente, seja deferido o presente pedido, nos termos e forma como é apresentado.~~

P. E. DEFERIMENTO.

Recife, 26 de *junho* de 1985.

[Handwritten signature]
PRESIDENTE

113 04
5
Amanuense

LISTA DE PRESENCIA

Lista de Presença à Convenção Municipal do PDT, realizada em São João do Rio Preto em 27 de janeiro de 1985 com início às 9 horas e encerramento às 17 horas.

- 1 - ~~Antônio~~ ~~Barbosa~~
- 2 - José Manoel da Silva
- 3 - José Pereira de Menezes
- 4 - Judite Catão de Menezes
- 5 - Edite de Vitoriano Amaral
- 6 - Joaquim Cardoso Filho
- 7 - Sônia Soares da Silva Barquist
- 8 - José Vitorino Filho
- 9 - Heleno Hermínio da Silva
- 10 - Maria José dos Santos
- 11 - José Manoel Menezes
- 12 - Francisca Moreira dos Santos
- 13 - Antônio José Moreira da Silva
- 14 - Manoel Carlos da Silva
- 15 - José Rivaldo Cabral da Silva
- 16 - José Bezerra da Silva Filho
- 17 - Maria José Cabral da Silva
- 18 - Beatriz Amorim da Silva
- 19 - Sena Francisco da Tralva
- 20 - José James Brito

Assinatura

DECLARO que compareceram e votaram
20 (vinte) convenionistas.

~~Assinatura~~
Observador de Justiça Eleitoral

Ato de Convenção Municipal

Aos vinte e sete (27) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985) nesta cidade de São José - PE, à rua do Abrigo, 21M, perante o Plenário da Comissão Executiva Municipal do Partido do Democrático Trabalhista (PDT) deste município, José Pereira de Menezes, o Secretário designado judicial, Caetano de Menezes, bem assim o Observador de Justiça Eleitoral Maurício José de Vasconcelos, ao declarado evidentemente constituída, sob a Presidência do Sr. primeiro, a Mesa Diretora de Convenção Municipal do Partido, para cumprimento de Opção de lista constante do Edital de Convocação, este publicado na conformidade de Lei e instruções do TSE Brasília, e iniciadas os trabalhos, o Senhor Presidente informou que foi registrada, no prazo legal, somente uma chapa de candidatos que se encontrava sobre a mesa dos trabalhos de convenção. Exatamente às 17 (dezenove) horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão foi que, a essa hora, todos os presentes tiveram exercido o direito de voto. Após a última assinatura de convencional, foi feito o levantamento pelo Observador de Justiça Eleitoral. A seguir o Senhor Presidente convidou os Senhores Severino Bezerra dos Santos e José Romão Filho para servirem de escrutinadores.

Votaram 20 (vinte) filiados, verificando-se que foi encontrado o mesmo número de sobrecartas. Resultou apurado que a única chapa registrada alcançou 20 (vinte) votos, número que ultrapassa o mínimo de validade.

ATA DA CONVENÇÃO MUNICIPAL

fol 05
José Pereira

Aos vinte e sete (27) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985), nesta cidade de Sairê - PE, à Rua do Abrigo s/n, presentes o Presidente da Comissão Executiva do Partido Democrático Trabalhista - (PDT), deste município, Senhor José / Pereira de Menezes, o Secretário designado, Judite Caetano de Menezes, bem assim o Observador da Justiça Eleitoral, Maurício José de Vasconcelos, foi declarada devidamente constituída, sob a Presidência do primeiro, a Mesa Diretora da Convenção Municipal do Partido, para cumprimento da Ordem do Dia constante do Edital de Convocação, este publicado na conformidade da Lei e instruções do TSE. Dando por abertos e iniciados os trabalhos, o senhor Presidente informou que foi registrada, no prazo legal, somente uma chapa de candidatos, que se encontrava sobre a mesa dos trabalhos da Convenção. Exatamente às 17 (dezessete) horas, o senhor Presidente declarou encerrada a votação, já que, a essa hora, todos os presentes haviam exercido o direito de voto. Após a última assinatura de Convencional, foi feito o encerramento pelo Observador da Justiça Eleitoral. A seguir o senhor Presidente convidou os senhores Severino Bezerra dos Santos e José Pontes Filho para servirem de escrutinadores. Votaram 20 (vinte) filiados, verificando-se que foi encontrado o mesmo número de Sobrecartas. Resultou apurado que a única chapa registrada alcançou 20 (vinte) votos, número que ultrapassa a mínimo de validade, que é de vinte por cento (20%). Desse modo, a chapa apontou eleita, em toda a sua composição. Anunciou o Senhor Presidente que o número mínimo de filiados exigido pela Lei para o município é de 55 (cinquenta e cinco), sendo que, com o comparecimento de 20 (vinte), houve quorum legal e, portanto, quorum legal, digo, e, portanto, a Convenção funcionou e decidiu validamente. Face a essa circunstância, o senhor Presidente proclamou eleitos e, por via de consequência, empossados: para o Diretório Municipal: (1). Joaquim Cardoso Filho, agricultor; (2). José Manoel da Silva, agricultor; (3). Miguel Marinho da Silva, agricultor; (4). João Cabral da Silva, agricultor; (5). José Rinaldo Cabral da Silva, agricultor; (6). Judite Caetano de Menezes, estudante; (7). José Pontes Filho, técnico odontológico; (8). Severino Marinho da Silva, agricultor; (9). Manoel José dos Santos, pedreiro; (10). José Pereira de Menezes, funcionário público; (11). Líder da Câmara Municipal. Para Suplentes do Diretório Municipal: (1). Maria José Cabral da Silva, doméstica; (2). Edite de Vasconcelos Amorim, doméstica; (3). Severino Bezerra dos Santos, pedreiro; (4). Severina Soares da Silva Marques, doméstica. Para Delegado, José Pereira de Menezes e para Suplente de Delegado, Judite Caetano de Menezes. Finalmente, o senhor Presidente anunciou que, conforme a Ordem do Dia constante do Edital, convocava a todos os eleitos para o Diretório Municipal, a fim de se reunirem para a eleição da Comissão Executiva, neste mesmo local, às



20 (vinte) horas de hoje. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da Ata. Reaberta a sessão, foi lida a presente Ata, que, achada conforme, vai assinada por mim, Judite Caetano de Menezes, Secretária, pelo Presidente e pelo Observador da Justiça Eleitoral.

José Pereira de Menezes
Judite Caetano de Menezes
Maurício José de Vasconcelos
OBS. DA JUSTIÇA ELEITORAL



CONFERE COM O ORIGINAL CONSTANTE DO LIVRO PRÓPRIO
QUE ME FOI APRESENTADO. DOU FÊ.

Bezerras, 28 de janeiro de 1985

Judite Caetano de Menezes

Escrivã Eleitoral

VISTO:

Em 01 de fevereiro de 1985

José Pereira de Menezes

Juiz Eleitoral

ATA DA REUNIÃO DO DIRETÓRIO QUE ELEGEU A COMISSÃO EXECUTIVA DO PDT

SAIRÊ - PE

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro do ano de 1985 (mil novecentos e oitenta e cinco), nesta cidade de Sairê, à Rua do Abrigo s/n, às 20 (vinte) horas, reuniram-se os membros do Diretório Municipal do PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT - com a finalidade de eleger, por voto direto e secreto, a sua Comissão Executiva e respectivos Suplentes, na forma da Ordem do Dia constante do Edital publicado na época / própria. A lista de presença acusou o comparecimento de 10 (dez) membros, havendo, por conseguinte, maioria absoluta para deliberar validamente. Assumiu a Presidência o Sr. José Pereira de Menezes, com o mais velho dos membros eleitos, havendo convidado, para servir como Secretária a diretoria Judite Caetano de Menezes. Anunciados, pelo Presidente, os motivos determinantes da convocação, esta feita na forma regular e notificação pessoal, suspendeu os trabalhos por 15 (quinze) minutos, tempo necessário para que os presentes elaborassem a chapa de sua preferência. Reabertos os trabalhos e chamados, um por um, os membros presentes, conforme assinatura lançada no Livro de Atas do Diretório, para o exercício do direito de voto, atenderam ao chamamento, votando / em urna adequada colocada sobre a mesa. Terminada a votação, foram convidados, aceitando o encargo, para servirem de escrutinadores, os senhores José Pontes Filho e José Rinaldo Cabral da Silva. Constataram, então, que o número de cédulas encontradas e contadas coincidia com o de votantes. A seguir, passaram a apuração propriamente dita, verificando-se o seguinte resultado: Para a Comissão Executiva: Presidente, José Pereira de Menezes ✓ com 10 votos; para Vice-Presidente, José Pontes Filho, ✓ com 10 votos; para Secretário, Judite Caetano de Menezes, ✓ com 10 votos; para Tesoureiro, José Rinaldo Cabral da Silva, com 10 votos. Para Suplentes da Comissão Executiva: (1) Joaquim Cardoso Filho, com 10 votos; (2) José Manoel da Silva, com 10 votos; (3) Miguel Marinho da Silva, ✓ com 10 votos; (4) Severino Marinho da Silva, com 10 votos; (5) Manoel José dos Santos, ✓ com 10 votos. À vista do resultado apurado, foram proclamados eleitos e automaticamente empossados os seguintes membros: Comissão Executiva: Presidente, José Pereira de Menezes; Vice-Presidente, José Pontes Filho; Secretário, Judite Caetano de Menezes; Tesoureiro, José Rinaldo Cabral da Silva. Líder na Câmara Municipal. Pa-Suplentes da Comissão Executiva: 1) Joaquim Cardoso Filho; 2) José Manoel da Silva; 3) Miguel Marinho da Silva; 4) Severino Marinho da Silva; 5) Manoel José dos Santos. Como nada mais houvesse e ninguém quis fazer uso da palavra, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que vai assinada por mim. Judite Caetano de Menezes, Secretária de signada e pelo Senhor Presidente, José Pereira de Menezes.

Sairê, 27 de janeiro de 1985

José Pereira de Menezes

Judite Caetano de Menezes



CONFERE COM O ORIGINAL CONSTANTE DO LIVRO PRÓPRIO
QUE ME FOI APRESENTADO. DOU FÊ.

Bezerros, 28 de janeiro de 1985

Quincina Monteiro

Escrivã Eleitoral



VISTO

Em 01 de fevereiro de 1985

João de Deus
Juiz Eleitoral

fos 07
[Handwritten signature]

EDITAL Nº 13/85

O Desembargador PEDRO RIBEIRO MALTA, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, em virtude da Lei, etc....

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele notícia tiverem, e em cumprimento ao art. 91, da Resolução nº 10.785/80, do Egregio Tribunal Superior Eleitoral, que o Presidente do Partido Democrático Trabalhista (PDT), em Pernambuco, deu entrada na Secretaria deste Tribunal ao requerimento de registro do Diretório Municipal de SAIRÉ, abaixo discriminado: **MEMBROS:** Joaquim Cardoso Filho, José Manoel da Silva, Miguel Marinho da Silva, João Cabral da Silva, José Rinaldo Cabral da Silva, Judite Caetano de Menezes, José Pontes Filho, Severino Marinho da Silva, Manoel José dos Santos, José Pereira de Menezes. **SUPLENTE:** Maria José Cabral da Silva, - Edite de Vasconcelos Amorim, Severino Bezerra dos Santos, Severina Soares da Silva Marques.

DADO E PASSADO nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, e na Secretaria - deste Tribunal Regional Eleitoral, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (26.02.1985).

Eu **IVANCIL CONSTANTINO DA SILVA**, Diretor Geral, mandei passar o presente Edital, que vai devidamente assinado.

VISTO:

PEDRO RIBEIRO MALTA
DES. PRESIDENTE

mgdm/.

Chefe do Serviço de Processos e Registros

EDITAL Nº 12/85

O Desembargador PEDRO RIBEIRO MALTÀ, Presi-
dente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernam-
buco, em virtude da Lei, etc....

FAZ SABER aos que o presente Edital vierem ou
dele notícia tiverem, e em cumprimento ao art.
91, da Resolução nº 10.782/80, do Egrégio Tribu-
nal Superior Eleitoral, que o Presidente do Par-
tido Democrático Trabalhista (PDT), em Pernambuco,
co, deu entrada na Secretaria deste Tribunal ao
requerimento de registro do Diretor Municipal
de SAIRÉ, abaixo discriminados: MEMBROS: Joaquim
Cardoso Filho, José Manoel de Silva, Miguel Ma-
rinho de Silva, José Carlos de Silva, José Ri-
naldo Capral de Silva, Juizice Castro da Mene-
zes, José Passos Filho, Severina Soares da Sil-
veira, Maria José Capral de Silva, -
Edite de Vasconcelos Soares da Silva Marques,
dos Santos, Severina Soares da Silva Marques.

Publicado no D.J. nº 42,
de 05.03.85

Em 05.03.85

[Handwritten signature]

Chefe do Serviço de Processos
e Registros

IVANIL CONSTANTINO DA SILVA, Diretor Geral, man-
dei passar o presente Edital, que vai devidamente
assinado.

Nesta data, decorreu o
prazo legal, sem que
seja havido impugna-
ção.

Em 11.03.85

[Handwritten signature]

Chefe do Serviço de Processos
e Registros

Handwritten notes and signatures in the top left corner.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

fol 08
[Handwritten signature]

PROCESSO Nº 747/85

CLASSE XIII - REGISTRO DE DIRETÓRIOS

I - O Presidente da Comissão Executiva Regional do PDT em Pernambuco, requer o registro do(s) Diretório(s) Municipal (ais) de

SAIRÉ,

de acordo com os arts. 88 I e 89 da Resolução nº 10.785/80, de T.S.E.

II - O pedido está instruído com a(s) cópia(s) das atas da(s) Convenção (ões) e Reunião(ões) do(s) Diretório(s), conferidas com os originais e visadas pelo Juiz Eleitoral, na conformidade com o art. 90 I, da mesma Resolução.

III - A fim de verificar a relação entre o número de filiados e o eleitorado do(s) Município(s), exigida pelo art. 58 da citada Resolução, para constituição de Diretórios Municipais; o número de delegados exigidos pelo art. 40, § 2º, da Lei nº 5.682, e também o quorum mínimo determinado pelo art. 2º da Lei nº 6.957/81, foi feito o seguinte levantamento de dados:

MUNICÍPIO	ELEITO RADO	FILIADOS	FIL. EXIG.	VOTAN TES	Q- MIN.	M. FIX.	DEL
SAIRÉ	5.748	49	45	20	9	11	1

IV - O número de membros do Diretório cujo registro ora está sendo solicitado, foi fixado anteriormente pelo Dire

[Handwritten signature]



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

103 09
[Assinatura]

tório Regional do PDT, de acordo com o § 2º, do art. 79,
da Res. nº 10.785/80, do TSE.

SUBSECRETARIA JUDICIÁRIA, em 11.03.85

[Assinatura]

Evani Ferraz
CHEFE DO SERVIÇO DE PROCESSOS
E REGISTROS

VISTO:

[Assinatura]
DIRETORA



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

10
Luis

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Des. Presidente.

Eu, [Signature] Recife, 11 de março de 19 85

Diretor Geral, subscrevo o presente termo.

Dist. ao Exmo. Sr. [Signature]

Recife, 11 de março de 19 85

[Signature]
Presidente

DATA

Nesta data recebi os autos com a distribuição supra

Eu, [Signature] Recife, 11 de março de 19 85

Diretor Geral, subscrevo este termo.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. _____

Dr. Adauto José de Mello
Eu, [Signature] Recife, 11 de março de 19 85

Diretor Geral, subscrevo o presente termo.

Dê-se vista ao Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional.

Recife, 11 de março de 19 85

[Signature]



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Des. Presidente.

DATA
de 19 85

Nesta data recebi os autos com o despacho
retros Recife, 29 de março de 19 85

Eu, *[Signature]*
Diretor Geral, subscrevo este termo.

VISTA

Nesta data recebi os autos com vista ao Exmo. Sr. Dr.

Procurador Regional.

DATA
Recife, 11 de março de 19 85

Eu, *[Signature]*
Diretor Geral, subscrevo este termo.

O parecer em separado.

Recife, de de 19

CONCLUSÃO

Procurador Regional

JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos o Parecer
nº 25/85

que em seguida se vê.

Recife, 13 de março de 19 85

Eu, *[Signature]*
Diretor Geral, subscrevo o presente termo.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

fls 11
[Assinatura]

Ref.: Processo nº 751/85 - Classe XIII

Requerente: Presidente do Diretório Regional do PDT
em Pernambuco.

PARECER Nº 25/85

O Presidente do Diretório Regional do PDT requer o registro do Diretório Municipal de Sairé.

Instruem o pedido cópias, devidamente autenticadas e visadas, das atas das respectivas Convenção e Reunião.

Publicado o Edital previsto no artigo 91, da Resolução nº 10.785/80, a Secretaria certificou o decurso do prazo legal, sem que houvesse impugnação.

A Subsecretaria Judiciária elaborou o quadro demonstrativo de fls. 8 e 9, onde se verifica que, no município de Sairé, o PDT alcançou os percentuais legalmente exigidos, para a constituição de Diretório.

Satisfeitos os requisitos legais, opino pelo deferimento do pedido de registro do Diretório do Partido Democrático Trabalhista, em Sairé.

É o parecer.

Recife, 12 de março de 1985.

[Assinatura]
MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

fls. 12
[Signature]

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao

Esomo. Sr. Dr. Adauto José de Mello
Recife, 13 de março de 1985

Eu, _____

Director Geral, subscrevo o presente termo.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

fls. 13
[Assinatura]

Processo nº 751/85
Classe XIII
REGISTRO E CANCELAMENTO DE DIRETÓRIOS
Recife

Requerente: Presidente do Diretório Regional do
Partido Democrático Trabalhista (PDT),
em Pernambuco.

A C Ó R D ã O

Vistos, relatados e discutidos os presentes au-
tos do Processo nº 751/85, Classe XIII, em que o
Presidente do Diretório Regional do Partido Demo-
crático Trabalhista (PDT), em Pernambuco, solici-
ta a este Corte o registro do Diretório Municipal
de SAIRÉ.

A Secretaria deste Tribunal fez publicar o Edi-
tal de praxe, com o prazo de 03 (três) dias, pa-
ra conhecimento dos interessados e impugnação por
qualquer convencional.

Decorrido o tríduo legal sem impugnação, foram
os autos devidamente informados pela Subsecreta-
ria Judiciária, às fls. 08/09.

Com vista dos autos, a Procuradoria Regional E-
leitoral emitiu Parecer de fls. 11.

A C O R D A o Tribunal Regional Eleitoral de
Pernambuco, por unanimidade de votos, nos termos
do Parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, de
ferir o registro do Diretório Municipal de SAIRÉ.

Publique-se, comunique-se e registre-se.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleito-
ral de Pernambuco, em 13 de março de 1985.

[Assinatura]
Pedro Ribeiro Malta Presidente
[Assinatura]
Audaucto José de Mello Relator

Gabriel Lucena Cavalcanti
[Assinatura]
Francisco Rodrigues dos Santos

[Assinatura]
Etério Ramos Galvão Filho
[Assinatura]
Romualdo Marques Costa



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

fol. 14
[Handwritten signature]

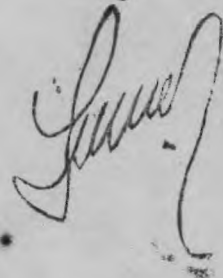
- 2 -

E. Domingues
Edmir da Boa Viagem Domingues da Silva

Fui presente

[Handwritten signature]
Mancel de Oliveira Echarde
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

mgdm/.



Ofício nº 128/85

Recife, 18 de março de 1985.

Ilmo. Sr.
Presidente de
Diretório Regional do P.D.T., em Pernambuco
N e t a:

Levo ao conhecimento de V. Exa. que o Tribunal Regional Eleitoral, em sessão de 13 de corrente, apreciando os Processos nºs 725/85, 733/85, 734/85, 744/85, 748/85 e 751/85, Classe XIII, deferiu o registro das Diretórios Municipais desse Partido, em Camutanga, Sairé, Ia. Zona do Recife, Sa. Zona do Recife, Panelas (excluindo-se o nome de Olímpio Cosmo dos Santos de Suplência de Comissão Executiva, por ser o mesmo Suplente do Diretório) e Sa. Zona do Recife (excluindo-se o nome de Sra. Vera Lúcia Melo Santos de Suplência de Comissão Executiva, por não integrar o Diretório).

Cordiais Saudações

IVANCIL CONSTANTINO DA SILVA
DIRETOR GERAL

RPP:-



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

Luiz

CERTIDÃO

Nesta data, foi publicado no Diário da Justiça n.º 114, às páginas 16 o Acórdão
Acórdão Subsecretaria Judiciária,
em 19 de Junho de 1985
Soriano
Diretor

REGISTRO

Registrado o Acórdão às fls 57/58
do livro n.º 52 / XIII
Recife, 19 de Junho de 1985
Ana Carla de Silva

A DECISÃO TRANSITOU EM JULGADO

Subsecretaria Judiciária,
em 26 de Junho de 1985
Soriano
Diretor

ARQUIVE-SE

EM 26 / Junho / 1985
u

SESSÃO DE

18/03/85

JULGAMENTO Resolva o TTE, por unanimidade de votos, nos termos do parecer da Procuradoria, deferir o registro.

ANOTADO: Inscr. nº 126/57 nº 1º DDT Em 19.3.85 R. Pense